



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria n.º 549, de 20 de setembro de 2024.

(Aditivo à Portaria
Inmetro/Dimel n.º
80/2018)

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 4º, § 2º, da Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, combinado com o disposto nos artigos 18, inciso XI, do Anexo I ao Decreto n.º 11.221, de 05 de outubro de 2022, e 105, inciso XI, do Anexo à Portaria n.º 2, de 4 de janeiro de 2017, do então Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, bem como a Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e a Portaria Inmetro n.º 436, de 02 de outubro de 2023;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para sistemas de medição ou medidores de energia elétrica ativa e/ou reativa, eletrônicos, monofásicos e polifásicos e sistemas de iluminação pública, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 221/2022; e

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro n.º 0052600.004639/2024-84 e do Sistema Orquestra n.º 2903104, **resolve**:

Art. 1º Incluir os subitens apresentados abaixo no Item 5 da Portaria Inmetro/Dimel n.º 80, de 16 de maio de 2018, que aprova os modelos VECTOR 3 P AR e VECTOR 3 P A de medidores de energia elétrica, marca Nansen:

5.1.5. Versão: 68.14

5.1.5.1. Nome do pacote final: NANSEN_2903104_VECTOR3 PA P AR_005_003_20240723.zip

5.1.5.1.1. Hash do pacote final (sha256):

a17d217bbe693082f6e5e0e75c3c4013f5c8e609572a0206e9459659fed6b0c4

5.1.5.2. Nome do binário: ArquivoUnivocidadeVector_68_14.bin

5.1.5.2.1. Hash do binário (sha256):

fa85a8143232f9a4ea0092cf8cb17f5eca3bc5833d7d5531e8bf0aeb8ef3394c

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel n.º 80/2018 e respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
23/09/2024, ÀS 15:13, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

MARCIO ANDRE OLIVEIRA BRITO

Presidente

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1911414** e o código CRC **7BF3FB8D**.

